



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023000304

O Município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.334.698/0001-09, com sede na RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO, KM 17, representado por MARCUS LEÃO COLARES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ESTRELA MULTISERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 10.814.673/0001-39, com sede na Rua da estrela, 200, Estrela, Santa Maria do Pará-PA, CEP 68738-000, representada por FRANCISCO SIDNEY ALVES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, **QUE TEM COMO OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO PARÁ**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 213.392,00 (duzentos e treze mil, trezentos e noventa e dois reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.287.492,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Atividade 1416.154510021.2.163 Manutenção da Rede de Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00
Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de assinatura.

A publicação resumida deste Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do Art.61 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ - PA, 29 de Dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.334.698/0001-09
CONTRATANTE

ESTRELA MULTISERVIÇOS EIRELI
CNPJ 10.814.673/0001-39
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO